

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>998.153</b>	<b>16</b>	<b>998.169</b>
Pessoal Ativo	<b>975.034</b>	<b>0</b>	<b>975.034</b>
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)			<b>0</b>
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	816.525		<b>816.525</b>
Demais Despesas com Pessoal Ativo	158.509		<b>158.509</b>
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.119	16	<b>23.135</b>
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			<b>0</b>
<b>(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>842.503</b>	<b>16</b>	<b>842.519</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			<b>0</b>
Decorrentes de Decisão Judicial	816.525		<b>816.525</b>
Despesas de Exercícios Anteriores	2.887		<b>2.887</b>
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.091	16	<b>23.107</b>
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>155.650</b>	<b>0</b>	<b>155.650</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			<b>423.852.829</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100</b>	<b>0,036723%</b>	<b>0,000000%</b>	<b>0,036723%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>0,063158%</b>		<b>267.697</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)</b>	<b>0,060000%</b>		<b>254.312</b>

FONTE: TRT 14ª REGIÃO/SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA/SIAFI OPERACIONAL 2009/2008 E SIAFI GERENCIAL( PLANILHAS ENVIADAS PELA DICONT/TST)

Notas:

- 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.
- 2) Nas Sentenças Judiciais não foram considerados os Precatórios da Administração Indireta (R\$ 7.892 mil), tendo sido computados os Precatórios de Outros Órgãos da Administração Direta (R\$806.900 mil) e as Requisições de Pequeno Valor (R\$ 9.625 mil).
- 3) Houve reclassificação de despesas com inativos e pensionistas no elemento de despesa 31900330 para o 31900320 no valor de R\$ 31.032,59 do elemento 31900140 para o 31900130 no valor de R\$ 147.983,73 conforme comando da mensagem do TST 2008/1519891.

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA  
 DESEMBARCADORA-PRESIDENTE DO TRT DA 14ª REGIÃO.

ROMARIO NUNES THADDEU  
 DIRETOR GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA  
 SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA  
 DIRETOR DE SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA